



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

**EDITAL CONSOLIDADO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001-SMAGP/21**

O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, através do Departamento de Suprimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em local, data e hora, indicados no item 1, licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE E OFERTA** para a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, conforme lotes indicados no Anexo I, de acordo com o Processo Licitatório nº 358/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como as condições abaixo:

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão acessar o *site* [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br) ou comparecer ao Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco nº 265 térreo, Centro, CEP 37701-021, na cidade de Poços de Caldas/MG, até o dia anterior à data do leilão.

Constitui anexo do presente Edital e dele faz parte integrante:

**ANEXO I – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**1 – DO LOCAL, HORA E DATA.**

1.1. Fica designado como local para a realização do Leilão o Pátio da Seção de Frotas de Veículos, sito à Rua José Bernardo nº 725, jardim Novo Mundo, nesta cidade de Poços de Caldas.

1.2. O leilão será realizado no dia **11/02/2022**

1.3. O leilão terá início às **08h30min**, da data acima designada.

**2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A receita proveniente da alienação dos bens públicos de que trata o presente processo licitatório será contabilizada à dotação orçamentária assim identificada: **2.2.13.00.11.00-86**

**3 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

As propostas serão fornecidas na forma de lances verbais, a partir do preço mínimo de arrematação de cada lote, constante do anexo I do Edital.

#### **4 – INTERESSE PÚBLICO**

A administração dos bens patrimoniais compreende normalmente na utilização e conservação do patrimônio público, porém, pode a Administração ter interesse público na alienação dos bens. É o caso em questão. A alienação é toda a transferência de propriedade, no caso remunerada, sob a forma de venda, que em princípio depende de avaliação prévia. A alienação de bens não tem normas rígidas para sua realização, salvo, a exigência de avaliação prévia, autorização legal e licitação, podendo a administração interessada dispor a esse respeito como melhor lhe convier.

Os bens se tornam inservíveis, pelo uso prolongado, ou obsoletos, ou seja, quando não mais deva ser utilizado na Administração, por se tornar técnica e/ ou economicamente superado, a juízo da autoridade competente.

Por outro lado, o interesse público vem justificado uma vez que se trata de bens inservíveis e usados com manutenção onerosa constante e o estado que os mesmos se encontravam depositados sem qualquer forma de uso, em manifesta desvalorização do Patrimônio Público levando em conta o ano, desgaste, mecânica, depreciação e prazo de vida útil conforme tabela de Vida Útil e Valor Residual da Receita Federal do Brasil.

Trata-se de necessidade contínua da Administração a fim de renovar os bens que utiliza para a prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

#### **5 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

Os bens, objeto deste Leilão Público, estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

#### **6 – DA VISTORIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

6.1 – Os bens, objeto deste Leilão Público encontram-se a disposição dos interessados, caso queiram realizar vistoria, na Seção de Frota de Veículos, situada na Rua José Bernardo nº 725, Jardim Novo Mundo – Poços de Caldas/MG no horário das 08:00 às 12:00 horas.

6.2 – Para maiores informações e agendamento das vistorias, os interessados poderão ligar para (035 – 3697-2043/2297) e marcar dia e hora.

## **7 – DA PARTICIPAÇÃO**

7.1 – Poderão participar do leilão:

7.1.1. Pessoas físicas, maiores de idade e/ou emancipadas, munidas da cópia RG (documento de identidade), devidamente autenticada;

7.1.2. Pessoas Jurídicas, munidas dos seguintes documentos:

7.1.2.1. Cartão do CNPJ, e

7.1.2.2. Contrato social devidamente registrado;

7.1.2.3. Os representantes de pessoas jurídicas que apresentarem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

7.2. Não poderão participar deste leilão Público, os Servidores Municipais da Administração Pública de Poços de Caldas.

7.3. Os documentos referidos no item 7.1. deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por Servidor Público da Administração Municipal, ou ainda publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

8.1 – Os interessados efetuarão **LANCES** verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO DE CADA LOTE**, constante no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO(A) LEILOEIRO(A)**.

8.2 – Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo(a) leiloeiro(a), no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

8.3 – O vencedor do lote será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem que tenha sido alcançado por outra oferta de maior valor, considerando assim arrematante do objeto descrito no lote.

8.3.1. O arrematante, ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo(a) leiloeiro(a), munido dos documentos previstos no item 7.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

8.3.2. Cada Lote arrematado somente poderá ser retirado ou ter sua documentação liberada após o pagamento.

8.4. O valor do lance será pago à vista no ato, em moeda corrente, cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação, na praça de Poços de Caldas, de emissão do arrematante ou do procurador legal ou cheque administrativo.

8.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º **122-SMAGP/2021**, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8.6. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

8.7. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes de sua retirada do local que se encontram armazenados.

8.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.9. Os bens arrematados não geram crédito de ICMS.

8.10. O estado em que se encontram os veículos a serem leiloados considera-se de pleno conhecimento dos arrematantes, a quem se franqueou dia para a visitação e vistoria, nos termos do item 6 deste Edital.

8.11. As despesas com transporte, carregamento e retirada dos lotes arrematados, correrão por conta dos arrematantes.

8.12. Na realização do leilão, os bens serão apregoados lote por lote, na ordem do Anexo I deste edital.

8.13. Os atos dos arrematantes, na realização do leilão, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

8.14. Quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos na Seção de Controle Patrimonial, situado na Rua Minas Gerais nº 664, sala 106, Centro, ou através do telefone (35) 3697-2043.

## **9 – DO PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em:

9.1.1. À vista e em moeda corrente;

9.1.2. Cheque;

9.1.3. Cheque Administrativo.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante diretamente ao(a) leiloeiro(a), no local do leilão, que por sua vez depositará o valor na conta da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

9.3. - Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores.

9.4. O pagamento será feito diretamente ao leiloeiro, pelo arrematante, no local do leilão, e este por sua vez depositará o valor na **Conta Corrente nº 20.014-X, Agência 0309-3, Banco do Brasil** do Município, comprovando nos autos a efetivação do depósito.

## **10 – DA ENTREGA DO BEM**

10.1 – Todas as plaquetas patrimoniais que se encontrarem rebitadas ou coladas deverão ser retiradas pelo arrematante e posteriormente entregues a um fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

10.2. O arrematante tem a obrigação de retirar todo material arrematado e leilado.

10.3 A retirada da sucata ferrosa arrematada deverá se iniciar pelo material que se encontra na Garagem Municipal.

10.4. Todos os caminhões utilizados na retirada da sucata leilada deverão ser pesados antes e depois de serem carregados. O custo das pesagens correrá por conta do arrematante.

10.5. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas indicará uma balança rodoviária para proceder as pesagens.

10.6. As operações de pesagem inicial e final de cada caminhão será acompanhada por um fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que terá como função primordial evitar possíveis discrepâncias entre os pesos constantes nos tickets de pesagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

- 10.7. Os veículos serão disponibilizados para o arrematante sem débitos de IPVA, DPVAT e multas;
- 10.7.1. Os recibos para transferência dos veículos só serão entregues ao arrematante depois de assinados por ambas as partes e reconhecidos em Cartório;
- 10.8. Cada lote arrematado somente poderá ser retirado ou ter sua documentação liberada após total pagamento;
- 10.9. O pagamento deverá ser feito à vista no local do leilão em moeda corrente, cheque ou cheque administrativo.
- 10.10. O leiloeiro Sr. Edson Barcelos Martins deverá emitir ao arrematante carta de arrematação e alienação expedida pela Seção de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando a retirada dos bens arrematados.
- 10.11. Para obter a carta de arrematação e alienação, os arrematantes deverão apresentar na Seção Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, a cópia da ata fornecida pelo Leiloeiro Oficial. Ato pelo qual a retirada dos bens restará autorizada;
- 10.12. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
- 10.13. Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
- 10.14. A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **11 – DA LIBERAÇÃO PARA A RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

- 11.1 – Para obter a carta de arrematação e alienação, os arrematantes deverão apresentar na Seção de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas a cópia da ata fornecida pelo Leiloeiro oficial. Ato pelo qual a retirada dos bens restará autorizada.
- 11.2 – A carta de arrematação somente será fornecida após a lavratura e assinatura da ata pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial designado, ultimando o processo, devendo ser individualizado por lote.
- 11.3 - Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local do leilão.
- 11.4 – As datas constantes das vendas para efeito junto ao DETRAN serão aquelas inseridas na nota de arrematação, não sendo admitido qualquer tipo de rasuras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

11.5 – As transferências dos veículos arrematados como recuperável, para o nome do arrematante, exigirá a apresentação das Notas de Leilão e das cópias autenticadas das Cartas de Arrematação, sem prejuízo da realização das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito, tais como vistoria do veículo.

## **12 – DA ATA**

12.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo(a) leiloeiro(a) e licitantes.

## **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

## **14 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

## **15 – IMPUGNAÇÕES**

15.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Leilão Público, por escrito, protocolado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado na Rua Francisco Salles, 343, Centro, CEP 37701-013, na cidade de Poços de Caldas/MG no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou via e-mail [patrimonio@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:patrimonio@pocosdecaldas.mg.gov.br), nos horários das 12:00 às 18:00 horas (informações pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

telefone: 035 – 3697-2290 e 3697-2043), o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. **Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades, que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração, que se manifestará oportunamente.**

15.1.1. Para os documentos enviados via e-mail, os originais deverão, obrigatoriamente ser entregues na Seção de Controle Patrimonial, obedecendo o limite do prazo estipulado no item 15.1, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.

## **16 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

Antes da retirada dos lotes arrematados, o(a) Leiloeiro(a), poderá em atendimento ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa.

## **17 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.2 – A Comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu(a) Leiloeiro(a), poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

17.3 – Qualquer alteração que se fizer necessária com relação ao instrumento convocatório, será publicada em órgão de divulgação oficial e disposta no site [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br), no *link* EDITAIS.

17.4 – Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e alterações que regem as licitações e contratos.

17.5. . Nos termos da Portaria nº 122-SMAGP/21, foi designada a comissão especial de licitação.

**17.6. Pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer tipo de solicitação de informações referentes ao presente processo deverão ser dirigidos ao Leiloeiro Oficial Edson Barcelos Martins, pelo e-mail [patrimonio@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:patrimonio@pocosdecaldas.mg.gov.br) , ou mediante contato telefônico pelo número (35) 3697-2043.**





***PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS***  
***Divisão de Material e Patrimônio***

---

Poços de Caldas, 20 de dezembro de 2021

**Ana Alice de Souza**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

**ANEXO I - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**Lote nº 01**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 63 Trator de Pneus 275 - Massey Ferguson / LOTAÇÃO SMPOP/ CHASSI 2160020148/ ANO 1977 – HIDRAULICO / MOTOR FRACO	R\$ 7.000,00

**Lote nº 02**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 090 VW/KOMBI FURGÃO LOTAÇÃO SMSP/DPJ/ CHASSI 9BWZZZ211TP019427/ PLACA GMM-7475/ ANO 1996/1996 – SEM MOTOR, CAMBIO	R\$ 500,00

**Lote nº 03**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 146 Retro Escavadeira 580 – Case / LOTAÇÃO SMSP/DPJ/ CHASSI JHF0004491/ PLACA HMM-5246 / ANO 1990 – TORQUE E MOTOR COM DEFEITO	R\$ 20.000,00

**Lote nº 04**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 165 GM/C20 CustomS LOTAÇÃO SMSP/DPJ/ CHASSI:9BG244NHSSC014746 / PLACA GMM-6536 / ANO 1995/1995	R\$ 4.500,00

**Lote nº 05**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 173 VW/KOMBI LOTAÇÃO SMT/GABINETE CHASSI 9BWZZZ237VP030271 / PLACA GMM-9282/ ANO 1997/1998	R\$ 2.000,00

**Lote nº 06**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 287 FIAT/Uno Mile FIRE Flex/ LOTAÇÃO SMPOP/ CHASSI 9BD15822764765855/ PLACA HMN-3452 /ANO 2005/2006	R\$ 2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

**Lote nº 07**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 289 FIAT/Uno Mile FIRE Flex LOTAÇÃO SMPOP CHASSI 9BD15822764765724/ PLACA HMN-3454/ ANO 2005/2006	R\$ 1.300,00

**Lote nº 08**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 291 FIAT/Uno Mile FIRE Flex LOTAÇÃO SMPOP CHASSI 9BD15822764765729/ PLACA HMN-3456/ ANO 2005/2006 – SEM CABEÇOTE	R\$ 1.800,00

**Lote nº 09**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 299 FIAT/UNO MILLE FIRE LOTAÇÃO SEPLAN/SFV CHASSI 9BD15822764765646/ PLACA HMN-3472/ ANO 2005/2006	R\$ 1.800,00

**Lote nº 10**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 307 FIAT/UNO MILLE FIRE LOTAÇÃO SMAGP/DCMI CHASSI 9BD15822764763606/ PLACA HMN-3480/ ANO 2005/2006 – SEM MOTOR E CAMBIO E KIT IGNIÇÃO	R\$ 1.500,00

**Lote nº 11**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 314 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX LOTAÇÃO SMAGP/CENTRAL CHASSI 9BD15822764765980/ PLACA HMN-3486/ ANO 2005/2006 – MOTOR FUNDIDO	R\$ 1.700,00

**Lote nº 12**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 346 VW/Gol 1.0 Flex LOTAÇÃO SMAGP/SFV CHASSI 9BWCA05WX7T034579/ PLACA HMN-5892/ ANO 2006/2007	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

**Lote nº 13**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 363 FIAT/Ducato Cargo / LOTAÇÃO SMSP/Funerária / CHASSI 93W244F1382025545/ PLACA HMN-8242 ANO 2008/2008 – SEM MOTOR E CAMBIO	R\$ 10.000,00

**Lote nº 14**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 367 VW/Gol1.0 GIV LOTAÇÃO SMS/PSF CHASSI 9BWAA05W89P102767/ PLACA HMN-9762/ ANO 2008/2009	R\$ 3.000,00

**Lote nº 15**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 449 RENAULT/Sandero AUT1016V LOTAÇÃO SMS CHASSI 93YBSR6RHEJ775342/ PLACA OQM-8441/ ANO 2013/2014 – MOTOR FUNDIDO	R\$ 9.000,00

**Lote nº 16**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 493 VW/GOL 1.6 MI LOTAÇÃO SMAGP/SFV CHASSI 9BWZZZ373WT127762/ PLACA HMM-1875/ ANO 1998/1999	R\$ 2.000,00

**Lote nº 17**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 499 VW/GOL 1.0 LOTAÇÃO SEPLAN CHASSI 9BWCA05X03T032584/ PLACA HMM-9286/ ANO 2002/2003	R\$ 1.800,00

**Lote nº 18**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 501 UNO DRIVE 1.0 FLEX LOTAÇÃO SMSP/FUNERÁRIA CHASSI 9BD195B4NJ0814633/ PLACA QNF-0669/ ANO 2017/2018	R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

**Lote nº 19**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 530 VW/GOL / LOTAÇÃO ZELADORIA ZONA OESTE / CHASSI 9BWZZZ30ZSP051008/ PLACA GQD-8395/ ANO 1995/1995	R\$ 2.500,00

**Lote nº 20**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 534 VW/GOL 1.6 LOTAÇÃO SMAGP/SFV CHASSI 9BWZZZ377YP002371/ PLACA HMM-4256/ ANO 1999/2000	R\$ 2.500,00

**Lote nº 21**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 553 PEUGEOT/PARTNER FURGÃO 1.6 AMB LOTAÇÃO SMS/TRANSPORTE CHASSI 8AEGCNFN8KG520396/ PLACA QQS- 9335/ ANO 2018/2019	R\$ 10.000,00

**Lote nº 22**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 572 RENAULT/MASTER FURGÃO L1H1/ LOTAÇÃO SMSP/Funerária/ CHASSI 93YMAFEXALJ002151/ PLACA QUN-5316/ ANO 2019/2020 – PERCA TOTAL	R\$ 20.000,00

**Lote nº 23**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 597 TOYOTA/HILUS 4CSL DX/ LOTAÇÃO SMDS/DEFESA CIVIL /CHASSI 8AJ31LNL549301463 / PLACA HMN-0491/ ANO 2003/2004	R\$ 5.000,00

**Lote nº 24**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 601 TOYOTA/HILUX CS LOTAÇÃO SMAGP CHASSI 8AJDR22G864001457 / PLACA HMN-3364/ ANO 2005/2006	R\$ 7.000,00

**Lote nº 25**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 602 TOYOTA/HILUX CS / LOTAÇÃO SMAGP CHASSI 8AJDR22G764001627/ PLACA HMN-3366/ ANO 2005/2006 - MOTOR COM DEFEITO	R\$ 10.000,00

**Lote nº 26**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 603 DOBLO/CARGO FLEX/ LOTAÇÃO SMAGP/ CHASSI 9BD22315562009422/ PLACA HMN-5481 ANO 2006/2006 – SEM CAMBIO	R\$ 7.000,00

**Lote nº 27**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 612 GM/CHEVROLET 14000 CUSTO LOTAÇÃO SMAGP CHASSI 9BG783NWRPC006306/ PLACA GMM-3489/ ANO 1993/1994	R\$ 8.000,00

**Lote nº 28**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 613 GM/CHEVROLET 12000 CUSTO LOTAÇÃO SMAGP CHASSI 9BG683NXSSC014006/ PLACA GMM-6045/ ANO 1995/1995 / SEM CAMBIO	R\$ 12.000,00

**Lote nº 29**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 619 VW/FOX 1.6 LOTAÇÃO SMAGP CHASSI 9BWKB05Z444012487 / PLACA HMN0194 / ANO 2004/2004 – MOTOR FUNDIDO	R\$ 5.000,00

**Lote nº 30**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 595 GM/CELTA – LOTAÇÃO SMAGP/ CHASSI 9BGRD08X03G154464 / PLACA HMM9615 / ANO 2002/2003 – PROBLEMA NO CABEÇOTE	R\$ 5.000,00

**Lote nº 31**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 443 RENAULT/MASTERAMB RONTAN / LOTAÇÃO	R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

	SMS/Transporte / CHASSI 93YADCUH6AJ448472 / PLACA OQM-9590 – SEM MOTOR E CAMBIO	
--	---------------------------------------------------------------------------------	--

**Lote nº 32**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 621 VW/FOX 1.6 PLUS / LOTAÇÃO SMAGP / CHASSI 9BWKB05Z584099032/ PLACA HMN-7616 / ANO 2007/2008 – PROBLEMAS NO CABEÇOTE	R\$ 5.000,00

**Lote nº 33**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 599 VW/FOX 1.6 / LOTAÇÃO SMPOP/ CHASSI 9BWKB05Z644012443/ PLACA: HMN0196/ ANO 2004/2004	R\$ 5.000,00

**Lote nº 34**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	UNO SEM FROTA SUCATA COM RECIBO	R\$ 1.000,00

**Lote nº 35**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	LOTE SUCATA – APROXIMADAMENTE 2000KG (PREÇO INICIAL POR QUILO)	R\$ 0,30

**Lote nº 36**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	LOTE PNEUS USADOS – APROXIMADAMENTE 300 UNIDADES – PREÇO INICIAL DO LOTE	R\$ 500,00

**Lote nº 37**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	LOTE DE PERIFÉRICOS	R\$ 150,00

**Lote nº 38**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	MONITORES (PREÇO INICIAL POR UNIDADE)	R\$ 30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

**Lote nº 39**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	CPU (PREÇO INICIAL POR UNIDADE)	R\$ 30,00

**Lote nº 40**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	LOTE DE 02 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	R\$ 1.000,00

**Lote nº 41**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 292 FIAT/Uno Mile FIRE Flex/ LOTAÇÃO SMPOP / CHASSI: 9BD15822764765756/ PLACA: HMN-3457 / ANO 2005/2006 – Motor, retifica, suspensão e freios. No estado que se encontra.	R\$ 2.550,00

**Lote nº 42**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 293 FIAT/Uno Mile FIRE Flex/ LOTAÇÃO SEDET / CHASSI: 9BD15822764765739/ PLACA: HMN-3458 / ANO 2005/2006 – Motor fundiu, retifica. No estado que se encontra.	R\$ 2.950,00

**Lote nº 43**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 359 Retro Escav. MF96/4 - Massey Ferguson/ LOTAÇÃO SMPOP / CHASSI: 9640236028 / ANO 2007 – Motor e torque. No estado que se encontra.	R\$ 14.000,00

**Lote nº 44**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 372 GM/S10 2.5 D 4X4/ LOTAÇÃO: SMDS/DEFESA CIVIL / CHASSI: 9BG138BTWWC937368/ PLACA: GMF-2137 / ANO 1998/1998 – Câmbio, chave de seta, tampa de combustível, 2 piscas, motor de arranque, alternador, 2 lentes lanternas traseiras. No estado que se encontra.	R\$ 9.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Divisão de Material e Patrimônio**

---

**Lote nº 45**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 439 TOYOTA/Bandeirante/ LOTAÇÃO SMAGP/SFV / CHASSI: 0J74580/ PLACA: HMM-0844 / ANO 1984/1984 – Embreagem, freios, farol esquerdo não tem, motor fraco. No estado que se encontra.	R\$ 12.000,00

**Lote nº 46**

item	Descrição	valor mínimo da arrematação do lote
01	FROTA 618 VW/FOX 1.6/ LOTAÇÃO SMAGP / CHASSI: 9BWKB05Z944013974/ PLACA: HMN-0895 ANO 1989. Motor, embreagem, suspensão, freios, pneus. No estado que se encontra.	R\$ 5.100,00